

LEI N 6.881 /2018

(Autoriza o Poder Executivo a receber doação de imóvel
do Estado de Goiás)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a, nos termos do art. 33, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, a receber em doação do Estado de Goiás, o imóvel identificado como: “**Área Institucional B-2, localizada na Rua Perdiz, Quadra 17, Bairro Céu Azul, com área total de 10.050,00 m² (dez mil e cinquenta metros quadrados), inscrita no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos – CRI sob o n. M.43.893**”.

Parágrafo único – A área objeto da doação consiste em uma praça, onde se encontra edificado um CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU.

Art. 2º - A doação descrita no *caput* desta Lei foi autorizada pela Lei Estadual n. 19.830/2017 e será gravada com as cláusulas de inalienabilidade e reversibilidade ao Patrimônio Estadual, caso haja desvio da destinação do imóvel ou alteração da finalidade descrita no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário